DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ADA HOME CARE EIRELI – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **ADA HOME CARE EIRELI - ME.,** com sede à Rua Salvador Correa, n°. 603, na cidade de Sorocaba/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.384.125/0001-03, e neste ato representado pela Sra. Sibele Ferreira Reche Moraes, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 030/2021, tendo em vista a Justificativa emitida pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Joice Aparecida da Silva, resolvem:

1 - Ficam alterada as seguintes cláusulas do contrato nº. 030/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 02 (Dois) meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 15 de Junho de 2022.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
ADA HOME CARE EIRELI – ME.
Sibele Ferreira Reche Moraes
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

.....

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – EPP.,** com sede à Rua Coronel Spinola de Castro, n°. 4244, na cidade de São José do Rio Preto/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.122.365/0001-01, e neste ato representado pela Sra. Alessandra Cristina de Campos, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 032/2021, tendo em vista a Justificativa emitida pela Secretária Municipal de EducaçãoSra. Silvia Helena Nogueira Caldas Junqueira Franco, resolvem:

1 - Ficam alterada as seguintes cláusulas do contrato nº. 032/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 03 (Três) meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 23 de Junho de 2022.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – EPP.
Alessandra Cristina de Campos
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

.....